

LEI N.º 711/2015

30 de Março 2015..

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 620.000,00 seiscentos e vinte mil reais**), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão	70	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
Unidade	70101	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	364	ENSINO SUPERIOR
Programa	1201	UMA CIDADE PARA TODOS – EDUCAÇÃO
Projeto/atividade	2044	APOIO AO ENSINO SUPERIOR

	DESPESA	FONTE	VALOR
335043	Subvenções Sociais	100000	600.000,00

Órgão	80	GERENCIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Unidade	80.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	8010	UMA CIDADE PARA TODOS – ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/atividade	2069	(PAIF) PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGR. A FAMILIA

	DESPESA	FONTE	VALOR
--	---------	-------	-------

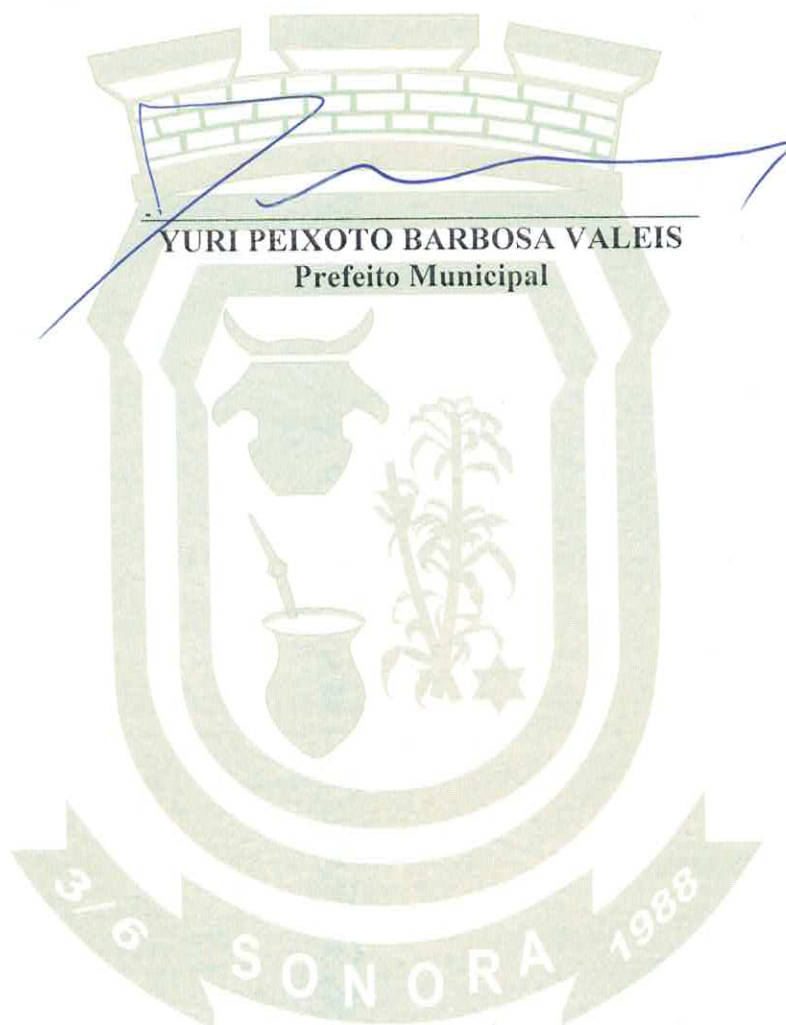
319113 Obrigações patronais – RPPS

100000

20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos I, II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Caravana da Saúde supera expectativa de atendimentos

5º BPM realiza troca de comando em Pedro Gomes

PG 04

UEMS forma nova turma em Ciências Biológicas

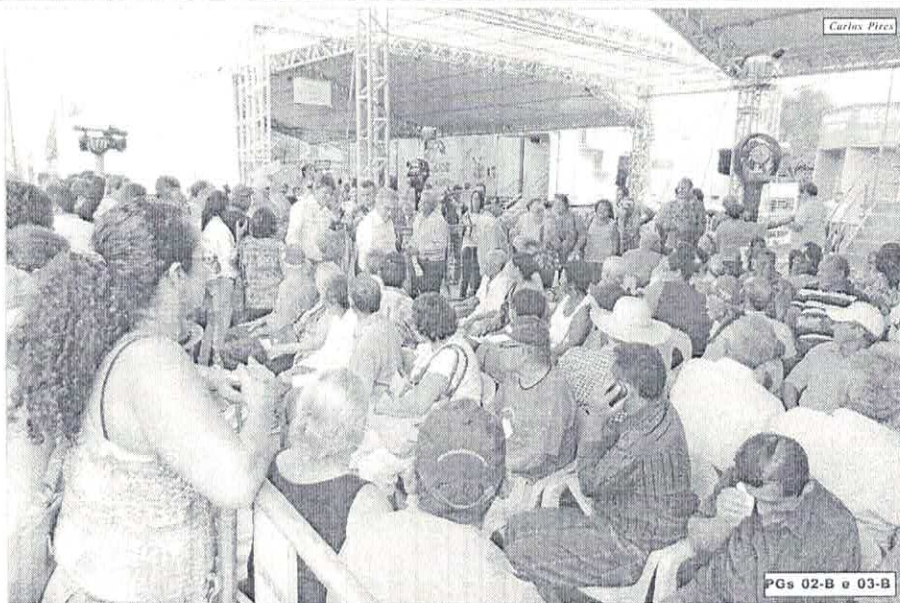
PG 04

Fisioclínica inaugura novo espaço na Gaspar Ries Coelho

PG 05

Artesã produz peças diferenciadas com materiais advindos do lixo

PG 05



Carlos Pires

PGs 02-B e 03-B

Desde o início dos trabalhos da caravana, que começou na última quinta-feira (27), mais de cinco mil atendimentos foram realizados, entre cirurgias, consultas e exames em Coxim. Até o final do projeto, que passará pelas 11 microrregiões de Saúde do Estado, a expectativa é de que mais 18,8 mil atendimentos sejam realizados.

tipoBand
COPULADO ABAIXO EM LÍNGUA
(67) 3291-3111
Rua Santos Dumont, 180 - Coxim/MS

Santos e Corinthians avançam na Copa Coxim

PG 09

Dr. Herley de Melo Tobias
Próteses sobre Implantes
Atendimento todas Quinas - Feiras
Coxim
Rua: Antônio João, 739
Fone: 3291-8766 - 9876-1373
São Gabriel do Oeste
Rua: Rio de Janeiro, 1130
Fone: 3295-2665

JOALHERIA Caçula
Jóias, relógios e artigos para presente
Rua Campo Grande, 268 - Coxim / MS Fone: 3291-1255

Implantes Dentários
Um pouco da excelência na odontologia
Dr.º Silvío Carlos Suassuna de Moraes
Especialista em prótese dentária
Especialista em Implantodontia
CRQ - MS 1633
Em Coxim
Atendimento todas Quinas - Feiras
R. Delmira Bandeira, 650
Fone: 3291-2104
Padre Gomes
R. Corumbá, 173
Fone: 3230-2638

RADIOCENTER
Fones: (67) 3291-7479/8419-1648
Radiologia Odontológica
EXCLUSIVAMENTE
Documentação p/ aparelhos, implantes, cirurgia e outros áreas da Odontologia
Rua: Rui Barbosa, 201 - Coxim/MS
(ao lado da Escola Viriato Bandeira)

ÓTICA ANDRÉA
Jóias - Relógios
3291-3276
Av. Virgínia Ferreira, 500 - Coxim
3254-3818
Av. Dr. Paulo, 877 - SONORA

Moda Íntima
Sensualidade na Moda Íntima
Fabricação Própria
3291-6860 / 9923-9889
Rua da Cohab, nº 288, Senhor Divino

ALPISCINAS
Realizando seu sonho
Fones: (67) 3292-4262
9999-6205
9104-6250
8408-6235
Confira nossos preços. O melhor de MS!
www.alemaopiscinas.com.br
Acessórios para piscinas / Produtos para tratamento / Instalação de iluminação / Manutenção em geral

nautilus SODRAMAR
NETUNO
Luzes e acessórios de fibra. Espreguiçadeiras. Quase-Sol. Osmosímetros. Cadeiras e mesas infantis.
Clor Up
DANCOR
BOMBAS E FILTROS
Parcelamos em até 25 vezes
10 vezes sem Juros no Cheque ou no Boleto Bancário
email: alemaopiscinas@hotmail.com
Atendimento: 08h às 18h, ao lado do Mercado Racional/Revo

DAS DECISÕES
DA SUA
CONSCIÊNCIA
Venha para a Assembleia 2015.
O Sinerdi cresce mais forte com a sua participação.
Participa da assembleia de seus líderes.
Reflete e toma decisões, cria e realiza estratégias e conforme prossegue na sua jornada de transformação.
Data: 08 de abril de 2015
Horário: 19h30
Local: Salão Parquetê - Praça São Francisco, nº 20 - Centro
Coxim/MS

SONORA

PORTARIA 012/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015

"Notícia os membros da Comissão de Controle e Verbo de Cotas Parlamentares criada através da Resolução 040/2009." O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA - MS, usando de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 040/2009 e artigo 7º, inciso I da Resolução nº 042/2009.

RESOLUÇÃO: Nomear como membros da Comissão de Controle de Verbo e Cotas Parlamentares os Servidores YLSON BARBOSA DA ROCHA, ANGELA MARIA CAMY DE ARAUJO ATANASIO e ANA CRISTINA VIAN, sob a presidência do primeiro integrante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Sonora-MS, 02 de Março de 2015.

Ezequiel Reginaldo dos Santos

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sonora

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 032/2014

PROCESSO Nº 030/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

CONTRATADO: MARCELO DE SOUZA LIMA - MEI.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças para Equipamentos dos Consultórios Odontológicos para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

DOTACÃO: 60.102 - Gerência do Fundo Municipal de Saúde, 10.301.1008-2.025 - Manutenção do Btc. de Atendimento Ilícito (PAB), 3.3.90.30 - Material de Consumo, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor R\$ 48.051,76 (Quarenta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 e c. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINAM: Yuri Peixoto Barbosa Vales - Prefeito Municipal, pela Contratante e Gláuciar Precium, pela Contratada.

Sonora-MS, 16 de Março de 2015.

SONORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2015

Processo Nº 021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Paros: Município de Sonora e a Empresa Vitor Rodrigues de Almeida - MEI. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e fornecimento de hospitalares, incluindo café da manhã, para atendimento na Gerência Municipal, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços - Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

Valor Total: R\$ 41.402,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados do assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 15/03/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

Data: 16 de Março de 2015.

Assinam: Yuri Peixoto Barbosa Vales - Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Vitor Rodrigues de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTARIA Nº 001 AO CONTRATO Nº 019/2015

PROCESSO Nº 011/2015

PREGÃO Nº 007/2015

PARTE: Município de Sonora - MS e a Prefeitura Ana Pequena e Serviços Ltda.

OBJETO: Consórcio objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária ao contrato 019/2015.

50 - Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

50.101 - Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

15.451.1007-2.025 - Coordenação Mun. da Infra-estrutura Urbana e Rural;

3.3.90.30 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 019/2015, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 06 de Março de 2015.

ASSINAM: Yuri Peixoto Barbosa Vales - Prefeito Municipal, pela Contratante e Gláuciar Precium, pela Contratada.

Sonora-MS, 16 de Março de 2015.

SONORA

LEI Nº 711/2013 de 30 de Março de 2015.

"Anulação do Poder Executivo Municipal e a obra Crédito Especial que menciona e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Anular Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 00-GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Unidade: 50.101-1-GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Função: 12-EDUCAÇÃO

Sub-função: 304-ENSINO SUPERIOR

Programa: 104-UMA CIDADE PARA TODOS - EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 301-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDRO GOMES

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 126/2014, que tem por objeto a Aquisição de Generos Alimentares, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Alimentos, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 27 de agosto de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Sausua de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo nº 136/2014, que tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, mediante-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e parâmetros a serem seguidos:

CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivanete Cavallero de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 31 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 024/2013.

O MUNICÍPIO DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.510.211/0001-62, com sede administrativa na Rua Heráclito Pena, nº 268, Centro, nesta cidade e município de Coxim

-MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALUIZIO COMETKI SAK JOSÉ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 932.772.611-15 e RG nº 1019560-SS/MS, residente em Av. Presidente Costa e Silva, nº 428, Bairro Alto de São Pedro, em Coxim/MS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 11.822 e no CPF/MF sob nº 447.048.981-53, residente e domiciliado à Rua Coronel Ponce, nº 221, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente TERMO,

mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA REGULAÇÃO APLICÁVEL - Aplicam-se este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para diminuir os custos omissões e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA

Prorrogamos por 10 (dez) meses, o contrato original nº 024/2013, de 12 de março de 2013, CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo é de R\$ 73.404,80 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), os quais serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.340,48 (sete mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

A datação orçamentária deste presente termo é: 20.102.03061.0002.2053.3390.66.0062.100000

CLAUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 024/2013 e que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e válidas, tal como se encontram.

E por serem justas e equitativas, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, cujas cópias foram assinadas e autenticadas pelas partes contratantes perante os testemunhos que também o subscrevem.

Coxim-MS, 10 de janeiro de 2014.

ALUIZIO COMETKI SAK JOSÉ - DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN

PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS - CONTRATADO

CONTRATANTE

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO

CONTRATADO</